PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1247

De 31 de Agosto de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR$ 250.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR$ 250.000,00, (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 Serviços do Ensino Pré-Escolar
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programatica 08 42 190 1 07
CR$ 250.000,00 - Ficha 78

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 31 de Agosto de 1.981.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal